



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ – PI.
CGC 01.668.773/0001-03
Rua João José de Sousa, S/Nº - Fone: (089) 99454-1305
CEP: 64.590-000 – Caridade do Piauí – PI.
camaracaridade@hotmail.com

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Base Legal:

C. F/88 – ART. 37, INCISO IX ELEI MUNICIPAL QUE PERTINE.

A Câmara Municipal de Caridade do Piauí – Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 01.668.773/0001-03, com sede na Rua João José de Sousa, S/N – Caridade do Piauí – Estado do Piauí, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **JANAEL FRANCISCO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade nº 2.702.001 – SSP – PI, e CPF nº 034.611.455 – 13, residente e domiciliado no Povoado Ingazeira, Zona Rural, desta Cidade com base nos dispositivos legais mencionados, tendo em vista a necessidade urgente de servidor para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA**, bem como a insuficiência de servidor do Quadro Permanente, firma com o Sr. **FRANCISCO PLÍNIO LOPES E MACÊDO**, brasileiro, casado, portador da CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.629.459 - SSP-PI e CPF – 770.277.873-34, residente e domiciliado na Rua Luís Aprígio de Carvalho, 372, Centro nesta cidade de Simões estado do Piauí, o presente **CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**, regido pelas cláusulas seguintes:

CLAUSUL A PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente contrato é a execução dos serviços de Consultoria em Gestão Pública, e outros serviços pertinentes à gestão pública desta Câmara Municipal, nos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela execução dos serviços ora contratados, pagará o CONTRATANTE ao CONTRATADO, até o dia 30 (trinta) de cada mês do ano em curso, a importância de **R\$ 1.212,00** (Um mil e duzentos e doze Reais), mediante transferência entre contas corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no preço ajustado, nos prazos e condições estabelecidos na cláusula segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo de um ano, e terá sua validade condicionada após a assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios, e valerá até o dia **31 de Dezembro de 2022**. Podendo ser prorrogado, por igual período, se não houver a rescisão por qualquer uma das partes independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização.

Janael Francisco do Nascimento



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ – PI.
C G C 01.668.773/0001-03
Rua João José de Sousa, S/Nº - Fone: (089) 99454-1305
CEP: 64.590-000 – Caridade do Piauí – PI.
camaracaridade@hotmail.com

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelas partes, quando as cláusulas deste contrato não forem integralmente cumpridas, neste caso, quando a solicitação for do CONTRADO, a este compete à atualização dos serviços de consultoria, e, quando o pedido for do CONTRATANTE, se houver este pagará despesas atrasadas para o recebimento dos serviços de consultoria executados.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

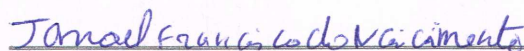
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratual, serão resolvidos por despacho do Técnico Administrativo e do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Simões.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica, desde já, declarado pelas partes, com base no inciso II do Art. 55 da Lei Federal 8.666/93, o foro da cidade de Simões, Estado do Piauí, para dirimir as questões suscitadas na execução deste contrato.

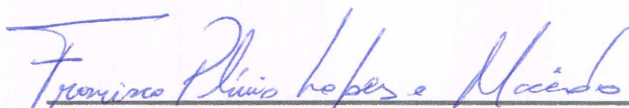
E Por estarem de pleno acordo, com os termos das cláusulas acima, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas.

Caridade do Piauí-PI, 05 de Janeiro de 2022.



JANAEL FRANCISCO DO NASCIMENTO

- CONTRATANTE -



FRANCISCO PLÍNIO LOPES E MACÊDO

- CONTRATADO -



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ – PI.
C G C 01.668.773/0001-03
Rua João José de Sousa, S/Nº - Fone: (089) 99454-1305
CEP: 64.590-000 – Caridade do Piauí – PI.
camaracaridade@hotmail.com

TESTEMUNHAS:

01 - _____

02 - _____



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ – PI.
C G C 01.668.773/0001-03
Rua João José de Sousa, S/Nº - Fone: (089) 99454-1305
CEP: 64.590-000 – Caridade do Piauí – PI.
mailto:camaracaridade@hotmail.com camaracaridade@hotmail.com

EXTRATO CONTRATUAL

Nº 002/2022

OBJETO: O presente contrato é a execução dos serviços de Consultoria em Gestão Pública, e outros serviços pertinentes à gestão pública desta Câmara Municipal, nos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ – Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 01.668.773/0001-03, com sede na Rua João José de Sousa, S/N – Caridade do Piauí – Estado do Piauí.

CONTRATADO: FRANCISCO PLÍNIO LOPES E MACÊDO, brasileiro, casado, portador da CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.629.459 - SSP-PI e CPF – 770.277.873-34, residente e domiciliado na Rua Luís Aprígio de Carvalho, 372, Centro nesta cidade de Simões estado do Piauí.

VIGÊNCIA: 12 meses

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais), mensal.

Caridade do Piauí-PI, 05 de Janeiro de 2022.

Francisco do Nascimento